JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO DE DEMANDA E REVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

Processo Administrativo nº 047/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Inclusão de demanda no Plano de Contratações Anual – PCA 2026

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública de saúde, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA, conforme demanda formalizada e devidamente instruída nos autos do Processo Administrativo nº 047/2026;

Considerando que, durante a instrução processual, verificou-se que a referida demanda **não foi contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, embora se trate de necessidade relacionada à continuidade e ao adequado desenvolvimento das atividades de planejamento, monitoramento e apoio à gestão das ações e serviços de saúde no âmbito municipal;

Considerando que o art. 52 do Decreto Municipal nº 416/2023 admite a alteração do Plano de Contratações Anual durante o ano de sua execução, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, e que o art. 53 do mesmo Decreto estabelece que as demandas não constantes do PCA ensejarão sua revisão, quando devidamente justificadas;

Considerando, ainda, que o planejamento anual deve contemplar também as contratações diretas, inclusive aquelas fundamentadas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme expressamente previsto no art. 44, inciso I, do Decreto Municipal nº 416/2023;

JUSTIFICA-SE a inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, tendo em vista que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada nos documentos que integram o processo, sendo sua inclusão necessária para compatibilizar o planejamento anual das contratações com a demanda efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a ausência de previsão inicial no PCA não decorre da inexistência da necessidade administrativa, mas da não inclusão específica da demanda quando da elaboração e consolidação do Plano, circunstância que ora se busca regularizar mediante o procedimento de revisão expressamente previsto no Decreto Municipal nº 416/2023.

Diante do exposto, **justifica-se a necessidade de inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, razão pela qual se solicita ao setor responsável pelo planejamento e gestão do PCA a adoção das providências necessárias à sua revisão e atualização, nos termos dos arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 416/2023.

Campestre do Maranhão – MA, 28 de agosto de 2026.

PAULO MIRANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO MIRANDA DA SILVA
Secretário de Saúde
Portaria nº 01/06/2026